

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

**ROGERIO MOLLICA**

**HORÁCIO MONTESCHIO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Maria Cristina Zainaghi; Rogerio Mollica – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-455-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I**

---

#### **Apresentação**

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 09 de novembro p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar a promover seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro respeitando as regras de segurança que continuamos a respeitar.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para serem debatidos, divididos em dois blocos, começamos com o Pedro e a Júlia tratando da concessão da gratuidade no CPC/15. Em seguida passamos para a temática dos meios alternativos de solução de conflitos, onde Jammes e Maria Nazaré falaram sobre a mediação como aprimoramento do acesso à justiça. Na mesma linha Nicolas cuidou da autocomposição, focando na resistência dos advogados em sua valorização. Thiago e Ketelyn defenderam a conciliação on line, como diretriz para a sustentabilidade do próprio judiciário. Neste bloco o último trabalho apresentado, mudou o foco e fomos para a abordagem dos algoritmos como fonte de preconceito, tema apresentado por Natália Carolina.

No segundo bloco a Natália Giorgini apresentou a temática do diálogo entre o legal design e o desenho de sistema de disputas. Karen tratou da justiça on line e o acesso à justiça dos excluídos digitais. Fernanda trouxe o tema sobre os efeitos da eliminação do agravo retido no CPC/15 e finalizando tivemos o Helio tratando dos meios consensuais de resolução de conflito, democracia a partir da cultura da paz.

Horácio Monteschio

Rogério Mollica

Maria Cristina Zainaghi

# **A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO/ARBITRAGEM ONLINE COMO MEIO DE CONTRIBUIÇÃO À SUSTENTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO**

**Ketelyn Layene Bleichueh  
Thiago Pires Canal**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** É notório que segundo os dados dos relatórios do Conselho Nacional de Justiça, nosso poder judiciário encontra-se sobrecarregado de exuberantes quantidades de processos executivos. Tendo isto em vista que, a presente pesquisa visa versar sobre a sustentabilidade do Poder judiciário em seu encargo de fazer justiça perante a sociedade. Para José Eli de Veiga (2019, p 48) Medir sustentabilidade difere da prática estatística standard em uma questão fundamental: para que seja adequada, são necessárias projeções e não apenas observações. Assim sendo, esta pesquisa irá decorrer de maneira analítica abordando os e indicadores que demonstram a situação atual, neste cerne, aspirando outros métodos alternativos para que haja a resolução dos conflitos para que se tenha uma diminuição relativamente necessária do número de conflitos ingressantes no presente poder, sendo estes métodos alternativos: Arbitragem e Mediação. Segundo, Salvio de Figueiredo Teixeira (1999, 45) a mediação, como técnica de negociação processualizada, em que se chega ao acordo de vontades mediante o trabalho técnico de dirigi-las a um ponto comum; a arbitragem, que significa decisão por árbitro equidistante entre as partes, mas desprovido de poder estatal e não integrante do quadro dos agentes públicos jurisdicionais.

**PROBLEMA DA PESQUISA:** A utilização do método da mediação/arbitragem online pode oportunizar uma sustentabilidade notável para o Poder Judiciário .

**OBJETIVO:** Estudar e analisar as variáveis disponibilizadas pelo Poder Judiciário, com o enfoque nos anos anteriores, para que desta maneira, possa ser identificados os meios de arbitragem e mediação de forma online, se os mesmo tornam-se possíveis de realizar-se, com o fim, de contribuir com a sustentabilidade, e desta maneira tornar os processos mais ágeis, melhorando a eficácia do Poder Judiciário.

**MÉTODO:** Os conhecimentos científicos acerca do presente tema serão feitos por meio da metodologia objetivo-dedutivo analisando informações, fazendo a leitura de artigos científicos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Será feito uma pesquisa de campo, para analisar o aumento e diminuição das demandas da arbitragem/mediação em formato online do Poder Judiciário. Destacando que há indícios positivos provenientes de outras pesquisas já realizadas, sendo este artigo: Mediação Familiar: A afetividade do CEJUSC de Catanduvas, SC.

Palavras-chave: Arbitragem/mediação, sustentável, Poder Judiciário.

**Palavras-chave:** Arbitragem, mediação, sustentável, Poder Judiciário

### **Referências**

DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, SÁLVIO. A arbitragem no sistema jurídico brasileiro. BdBur, [S. l.], p. 1,18, 13 nov. 1996.

JUSTIÇA em números 2020. Conselho Nacional de Justiça, CNJ, 25 ago. 2020.

A ARBITRAGEM nos Estados Unidos. Arbitragem Internacional, [S. l.], p. 1, 24 mar. 2017.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO da mediação no Brasil e o protagonismo do Poder Judiciário. Civilistica, [S. l.], p. 1,35, 28 out. 2018.

CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e processo : um comentário à Lei nº 9.307/96. 3. São Paulo Atlas 2012.

BOSELDMANN, Klaus. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. Estado socioambiental e direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 73-109, 2010.

FREITAS, Juarez. Princípio da Sustentabilidade: licitações e a redefinição da proposta mais vantajosa. Revista do Direito (Santa Cruz do Sul. Online), 2012.

FREITAS, Juarez. Eficácia direta e imediata do princípio constitucional da sustentabilidade. Revista do Direito, v. 1, n. 45, p. 89-103, 2015.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A mediação no direito brasileiro: evolução, atualidades e possibilidades no projeto do novo Código de Processo Civil. Direito Processual, Juiz de Fora, MG, n. 12, 2011.

HAZAN, Bruno Ferraz; POLI, Luciana Costa. O ativismo judicial como ferramenta de implementação do princípio da sustentabilidade. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 14, n. 14.1, p. 210-230, 2013.

VEIGA, José Eli da. Indicadores de sustentabilidade. Estudos avançados, v. 24, p. 39-52, 2010.

BONETTI COUTO, Mônica; RIBEIRO MEYER-PFLUG, Samantha. EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL E CULTURA DE PAZ NO BRASIL: POR UMA REFORMA

NECESSÁRIA. 2016.

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. 2008.

CETRULO, Tiago Balieiro; MOLINA, Natalia Sanchez; MALHEIROS, Tadeu Fabricio. Indicadores de sustentabilidade: proposta de um barômetro de sustentabilidade estadual. Brazilian Journal of Environmental Sciences (Online), n. 30, p. 33-45, 2013.

WAQUIM, Bruna Barbieri; SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. A institucionalização da mediação no Brasil e o protagonismo do Poder Judiciário. civilistica.com, v. 7, n. 2, p. 1-35, 2018.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A arbitragem no sistema jurídico brasileiro. Revista dos Tribunais, p. 39-48, 1999.

E- book Racionalização da cobrança Fiscal: ações voltadas à desjudicialização.